



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 908/83

DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE TERRENO ONDE ESTAVA INSTALADA A "USINA CAMARÃO", NESTE MUNICÍPIO:

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal , autorizado a alienar o terreno onde estava instalada a "Usina Camarão", neste Município.

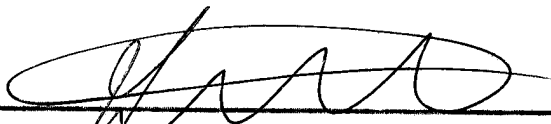
Art. 2º - A alienação a que se refere o Artigo anterior, será feita através de Concorrência Pública.

Art. 3º - Fica ainda o Executivo Municipal , autorizado a assinar toda documentação referente a alienação.

Art. 4º - O produto da alienação será empregado em despesas correntes da Prefeitura.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em 29 de setembro de 1983.



---

- JOSÉ SABINO FILHO -  
Prefeito Municipal